

TERMO ADITIVO ÚNICO AO TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO – SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 009/2019 CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA – FUNETEC/PB E A EMPRESA INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTAL - IDRAM PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LEVANTAMENTO, MAPEAMENTO, SISTEMATIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO/ESTUDO ECONÔMICO E SOCIAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DA PARAÍBA E BAHIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO SEAD – APOIO TÉCNICO E CIENTÍFICO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

CONTRATANTE: A **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURAL DA PARAÍBA – FUNETEC/PB**, com sede na Av. Piauí, nº 75 - Bairro dos Estados, CEP: 58.030-331, inscrita no CNPJ nº 002.168.943.0004-04, representada pelo seu Superintendente, Anselmo Guedes de Castilho, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta capital, portador do CPF/MF nº 619.266.044-15.

CONTRATADA: A empresa **INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTAL - IDRAM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.097.204/0001-95, com sede na ST SCS QUADRA 01 S/N, Ed. Márcia, nº 17, Sala 714, Asa Sul – CEP: 70.307-900 – Brasília-DF, representada neste ato pelo seu Presidente, Lazaro de Sousa Bento, portador da cédula de identidade nº 2.147.533 SSP-GO e CPF nº 364.482.811-34, residente e domiciliado no município de Jataí – GO.

Considerando que a empresa IDRAM, Contratada, reconheceu equívocos na execução metodológica apresentada, levando a insuficiente do prazo inicial e valendo-se da Cláusula Segunda, item 2.1, requereu celebração de Termo Aditivo e a FUNETEC/PB, Contratante, ao ouvir os Coordenadores do **PROJETO SEAD – APOIO TÉCNICO E CIENTÍFICO - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, consideraram a necessidade.

Tendo a justificativa do presente **TERMO ADITIVO** em virtude que têm entre si justo e avençado a celebração do mesmo ao Contrato celebrado a partir do instrumento convocatório e anexos da Seleção Pública nº 009/2019, Processo nº 018.050./2019.2019,

passando o prazo a ser estendido em 04 (quatro) meses, nos termos da permitido pelo contrato, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de execução do contrato de fornecimento de serviços técnicos de levantamento, mapeamento, sistematização e elaboração de relatório/estudo econômico e social dos agricultores familiares do estado da Paraíba e Bahia, para atender as demandas do projeto SEAD – apoio técnico e científico regularização fundiária, **POR 04 (QUATRO) MESES, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 A 24 DE MARÇO DE 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. O presente termo aditivo decorre de permissivo contratual e encontra-se amparo na Clausula Segunda, item 2.1, do Contrato ora Aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo. Observando-se, para desembolso, os prazos e condições estabelecidos na Cláusula Quarta deste Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA, DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DO DESEMBOLSO.

4. Em face do presente Termo Aditivo e considerando o Anexo IX do Edital de Seleção Pública nº 009/2019, itens 3, 4 e 5, o percentual de desembolso se submeterá ao parecer dos coordenadores do Projeto e o prazo será:

I. Para o item 3 do Edital de Seleção, o objeto será dividido em 3.1 e 3.2, sendo:

- a) 3.1 Relatório parcial sobre o estudo contendo sugestão de novas linhas de crédito ou aprimoramento das linhas de financiamento, produtos financeiros e de serviços visando incentivar à produção e à comercialização da agricultura familiar, no estado da Paraíba: com data de entrega do produto para até o dia 16 de dezembro de 2019, correspondendo desembolso a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;

- b) 3.2 Mapeamento social e análise econômica da agricultura familiar no estado da Paraíba: com data de entrega do produto até o dia 30 de janeiro de 2020, correspondendo desembolso a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

II. Para o item 4 do Edital de Seleção, o objeto será dividido em 4.1 e 4.2, sendo:

- a) 4.1 Relatório parcial sobre o estudo contendo sugestão de novas linhas de crédito ou aprimoramento das linhas de financiamento, produtos financeiros e de serviços visando incentivar à produção e à comercialização da agricultura familiar, no estado da Bahia: com data de entrega do produto até 10 de janeiro de 2020, correspondendo desembolso a 10% (dez por cento) do valor do Contrato;
- b) 4.2 Mapeamento social e análise econômica da agricultura familiar no estado da Bahia: com data de entrega do produto até 20 de fevereiro de 2020, correspondendo desembolso a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.

III. Para o item 5 do Edital de Seleção, sendo:

- a) 5 Estudo contendo sugestão de novas linhas de crédito ou aprimoramento das linhas de financiamento, produtos financeiros e de serviços visando incentivar à produção e à comercialização da agricultura familiar no semiárido com base nos programas do Governo Federal: com data de entrega até 10 de março de 2020, correspondendo desembolso a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5. Fica eleito o Foro da Comarca de João Pessoa – Paraíba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

João Pessoa/PB, em 25 de novembro de 2019.



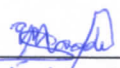
CONTRATANTE
ANSELMO GUEDES DE CASTILHO
Superintendente
FUNETEC-PB




CONTRATADO

Lazaro de Sousa Bento
CPF: 364.482.811-34
Presidente - IDRAM

Testemunhas:



Nome: EUSTACIO MAGNO DE SOUZA MACEDO
CPF: 005.603.685-00
RG nº.: 1213538939 SSP/BA



Nome: ALEXANDRE MARIANO
CPF: 044.400.234-01
RG nº.: 2616077- SSP/PB

3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE BRASÍLIA
SCS Quadra 08, Bloco B-60, Loja 140-D, Vênncio Shopping, 1º Andar, Brasília/DF Cep: 70333-9000 - Fone: (61) 3321-2212
Site: www.3oficiobsb.com.br Email: tabjcar@solar.com.br

RECONHEÇO e dou fé por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:
[LTLJEbo]-LAZARO DE SOUSA BENTO

TJDFT20190080697642IZRE
consultar:www.tjdft.jus.br

Em Testemunho da verdade,
Brasília, 20 de Dezembro de 2019 - 09:53:47
070 - IRENE RUFINA JESUITA
ESCREVENTE AUTORIZADO

